



**ETERNIT S.A.**

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344



**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

Tendo em vista a conveniência e a oportunidade de diversificação dos negócios da Companhia e a expansão de suas atividades, mediante a ampliação da gama de produtos oferecidos e a busca de novos mercados, ficam os senhores acionistas da **ETERNIT S.A.**, por recomendação de seu Conselho de Administração, em razão das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração, de 19 de janeiro de 2010, convocados para a realização de **Assembleia Geral Extraordinária** na sede social da Companhia, na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar, Bairro de Pinheiros, São Paulo - SP, no dia 9 de fevereiro de 2010, às 11:00 horas em primeira convocação ou às 12:00 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte **ordem do dia**: (i) ratificação da aprovação da indicação da empresa especializada **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.** para elaboração dos laudos de avaliação das empresas **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** e **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; (ii) ratificação da aprovação dos referidos laudos de avaliação das empresas **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** e **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** apresentados pela empresa especializada **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**; (iii) ratificação da celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora, do Contrato de Compra e Venda de Quotas da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, datado de 13 de janeiro de 2010, entre a **Monier Roofing GmbH** e a **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade a ser controlada indiretamente pela Companhia; e, (iv) aprovações, por conseguinte: (a) da aquisição do controle da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; (b) do aumento do capital social da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; e, (c) da aquisição do controle da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** por intermédio da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, tendo em vista que as aquisições acima se constituem investimentos relevantes, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei nº 6.404/76. Nos termos do §3º, artigo 135, da Lei nº 6.404/76, permanece à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, bem como através dos meios de comunicação exigidos pela legislação, cópia da documentação pertinente às transações acima informadas. Consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão entregar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Extraordinária: (i) o extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais, fornecido e autenticado pela instituição financeira depositária; e, (ii) os documentos hábeis de identificação, podendo os acionistas ser representados por mandatários e, neste caso, o respectivo instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade de sua representação, observadas as restrições legais.

São Paulo - SP, 19 de janeiro de 2010.

**Sergio Alexandre Melleiro**  
**Presidente do Conselho de Administração**

DOESP – 1COL X 15CM



**ETERNIT S.A.**

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

endo em vista a conveniência e a oportunidade de diversificação dos negócios da Companhia e a expansão de suas atividades, mediante a ampliação da gama de produtos oferecidos e a busca de novos mercados, ficam os senhores acionistas da **ETERNIT S.A.**, por recomendação de seu Conselho de Administração, em razão das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração, de 19 de janeiro de 2010, convocados para a realização de **Assembleia Geral Extraordinária** na sede social da Companhia, na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar, Bairro de Pinheiros, São Paulo - SP, no dia 9 de fevereiro de 2010, às 11:00 horas em primeira convocação ou às 12:00 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte **ordem do dia**: (i) ratificação da aprovação da indicação da empresa especializada **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.** para elaboração dos laudos de avaliação das empresas **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** e **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; (ii) ratificação da aprovação dos referidos laudos de avaliação das empresas **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** e **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** apresentados pela empresa especializada **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**; (iii) ratificação da celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora, do Contrato de Compra e Venda de Quotas da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, datado de 13 de janeiro de 2010, entre a **Monier Roofing GmbH** e a **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade a ser controlada indiretamente pela Companhia; e, (iv) aprovações, por consequente: (a) da aquisição do controle da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; (b) do aumento do capital social da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; e, (c) da aquisição do controle da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** por intermédio da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, tendo em vista que as aquisições acima se constituem investimentos relevantes, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei nº 6.404/76. Nos termos do §3º, artigo 135, da Lei nº 6.404/76, permanece à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, bem como através dos meios de comunicação exigidos pela legislação, cópia da documentação pertinente às transações acima informadas. Consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão entregar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Extraordinária: (i) o extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais, fornecido e autenticado pela instituição financeira depositária; e, (ii) os documentos hábeis de identificação, podendo os acionistas ser representados por mandatários e, neste caso, o respectivo instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade de sua representação, observadas as restrições legais.

São Paulo - SP, 19 de janeiro de 2010.

**Sergio Alexandre Melleiro - Presidente do Conselho de Administração**

VEC – 2COL X 8CM



11 3885.9696